

COMUNICADO

ATRIBUIÇÃO PROFESSOR TUTOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com a **Resolução SEDUC 42, de 05/06/2024**, a Recuperação das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental visa oportunizar aos estudantes a vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens no componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática.

As unidades escolares, nas classes do 1º ao 3º dos anos iniciais do Ensino Fundamental, poderão contar com Professor Tutor, cuja carga horária será de até 3 (três) aulas por turma, sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.

Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente da classe nas aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.

O Professor Tutor deverá:

I – apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;

II – apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;

III – trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;

IV – utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;

V – participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;

VI – apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

Condições para a atribuição.

- Candidatos com aulas já atribuídas devem apresentar quadro de horário de aulas já atribuídas.
- Candidatos sem contrato ativo ou interrompido devem possuir Inscrição para Atribuição de Classes ou Aulas 2025 – Regente de Classe.

Formação exigida:

– As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 – Curso Normal Superior;

- 2 – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- 4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
- 5 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

– Na inexistência de docentes com as formações previstas acima, as aulas poderão ser atribuídas aos:

- 1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;
- 2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

Atribuição:

A atribuição ocorrerá nas Unidades Escolares pelo Diretor Escolar após entrevista e verificação da situação funcional e formação do candidato.

Os candidatos interessados deverão entrar em contato e agendar entrevista com os gestores escolares das Unidades Escolares, abaixo relacionadas, com vagas potenciais.

Itararé, 16 de maio de 2025.

Carla Ceriani
Dirigente Regional de Ensino

Unidades Escolares com vagas disponíveis:

Itaberá

EE Jardim Santa Inês

Av. João Simon Sola, 451 – J. Santa Inês
Fone: (15) 3562-1390 - e-mail: e918532a@educacao.sp.gov.br

EE Bairro Engenheiro Maia

Av Engenheiro Maia, s/nº – B. Eng. Maia
Fone: (15) 3562-6248 / 3562-0361 - e-mail: e916341a@educacao.sp.gov.br

EE Bairro do Tomé

Rua Luis Tomé do Couto, 673 – B. do Tomé
Fone: (15) 3562-6637 e-mail: e915105a@educacao.sp.gov.br

EE Prof. Gabriel Pinto de Faria

Rua Cel. Acácio Piedade, 422 – Centro
Fone: (15) 3562-1210 / 3562-1065 e-mail: e015441a@educacao.sp.gov.br

EE Agrovila III

Rua Principal, s/n – Bairro Agrovila III
Fone: (11) 3204-6651 e-mail: e919858a@educacao.sp.gov.br